



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº. 1196 - ANO: XIV

7Pág(s)

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 116/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4733/2019

## 1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à revisão de 2 anos do veículo Cobalt 1.8 LTZ, placa BBT-9956, frota 198.

## 2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Se torna importante a contratação de uma empresa autorizada e especializada para revisão de 2 anos ou 20.000 do Cobalt 1.8 LTZ, frota 198, devido a garantia vigente da compra do veículo, pois se forem realizados serviços por redes não autorizadas poderá acarretar perda da garantia de fábrica e possíveis transtornos com custos desnecessários. A revisão é imprescindível para o bom funcionamento do veículo e para que o mesmo apresente boas condições de rodagem e segurança, tanto para o motorista como também segurança para o trânsito no geral. A hipótese legal desta Dispensa de Licitação por Justificativa se caracteriza sempre quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia dependa da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade. E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na Revisão ou Manutenção programada do bem ou produto, tem-se a possibilidade da Dispensa da Licitação por Justificativa.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

## 4. CONTRATADA:

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.608/0007-22, situada na Rua Santos Dumont, 1331, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP nº 87360-000, Telefone nº (44) 3521-8600, e-mail nfezcrveiculos.com.br.

## 5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-519,85 (quinhentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

## 6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:0401

Despesa Orçamentária:5592 - 4032

Categoria: 339030399900 - 339039190400

Descrição da Despesa: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

Fonte de Recurso: 510

## 8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

## LOTE 01 – PEÇAS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Peças para revisão do veículo Cobalt 1.8 LTZ, frota 198, referente a 2ª revisão, de 20.000 KM ou 2 anos.	1	UN.	263,06	263,06

## LOTE 02 – SERVIÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	Serviço de revisão veicular, para o Cobalt 1.8 LTZ, frota 198, referente a 2ª revisão, de 20.000 KM ou 2 anos.	1	UN.	256,79	256,79

Ubiratã- Paraná, 21 de novembro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

RITA SOARES NETA FIGUEIREDO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 112/2019 Processo nº 4713/2019 publicado no Jornal Oficial Eletrônico Edição semanal Nº 1195 no dia 20 de novembro de 2019.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2019

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 112/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019

Lê-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2019

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 112/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4713/2019

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente Termo.

Ubiratã, 20 de julho de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4446/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

## 1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

## 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

## 3. CONTRATADA:

GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida à Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90480-000.

## 4. OBJETO DO ADITIVO

Substituição do veículo item 37 da apólice (Fiat Pálio Fire, 2015/2016, placa BAG-6433), pelo veículo Fiat Argo, Frota 242, ano/modelo 2019/2019, chassi 9BD358A1NLYJ75884, perfazendo o valor de R\$-219,36, passando o valor global do contrato para R\$-96.404,22.

## 5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 182/2019.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 08 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

GENTE SEGURADORA SA

Representante Legal

Contratada

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4734/2019

## 1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Inscrição para a participação de Conselheiros Tutelares no DÉCIMO CONGRESSO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO PARANÁ - CONGRESSUL, em Curitiba no período de 25 à 28 de novembro de 2019.

## 2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Faz-se necessário a contratação para a participação dos Conselheiros Tutelares: Everton Luiz da Silva, RG. 8.368.078-4 e CPF. 038.811.329-45 e a Sra. Cristina do Nascimento Burger, RG 6.180.142-1 e CPF. 905.770.359-91, no DÉCIMO CONGRESSUL, Congresso de Conselheiros Tutelares do Paraná, em Curitiba, no período de 25 à 28 de novembro do corrente ano.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

## 4. CONTRATADA:

M A S LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.745.700/0001-08 com sede no endereço Rua sete de setembro, 215, CEP 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

## 5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 1.900,00.

## 6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0207

Despesa Orçamentária: 4897

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio.

## 8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	Participação de dois conselheiros tutelares no 10º Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná	2	Un.	950,00	1.900,00



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1196 - ANO: XIV

8Pág(s)

### 9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

9.1. A execução dos serviços será de maneira integral.

9.2. O congresso será realizado no Centro de Eventos Sistema FIEP, Avenida Com. Franco, nº. 1341, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

9.3. O curso acontecerá no dia 25 de novembro de 2019, com início as 12:00 horas e término as 13:00 horas no dia 28 de novembro de 2019.

9.4. Será de responsabilidade da empresa o kit de formação, a inscrição no evento, almoço, coffee, jantar e hospedagem dos participantes, entre outras obrigações por ela assumida.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 22 de novembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

OSMAR PIRES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

## ATOS DO LEGISLATIVO

*Sem publicação*

## PUBLICAÇÕES CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 014/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 952/96 de 12 de março de 1996.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Relatório Parcial de Prestação de Contas do PPAS IV- Piso Paranaense de Assistência Social- modalidade Acolhimento Institucional, referente ao período do 1º Semestre de 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubiratã – PR, 21 de novembro de 2019.

LARISSA SPEISS PETERLINI

Presidente do CMAS – Ubiratã/PR

## EXPEDIENTE

### Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)

Fone: (44)3543-8000